

"A presença da leitura e da escrita no governo de homens e coisas (Província de São Paulo - século XIX)"

Celia Maria Benedicto Giglio
Universidade Federal de São Paulo – Campus Guarulhos

Nos propomos neste artigo considerar a leitura e a escrita do lado de fora da escola, de seus usos e formas de apropriação nas relações estabelecidas com a escrita do Estado. Várias e possíveis são as entradas, mas focalizaremos a leitura e a escrita a partir das demandas do Estado e nascidas de uma mecânica de governo que solicita ser instaurada em meio a uma população iletrada.

Chartier (1990, p.218) ao tratar da construção do Estado moderno na Europa ocidental e das formas culturais que caracterizam este Estado aborda a presença da escrita, apresentando três grandes rupturas na forma como o Estado dá a conhecer as suas vontades ou registra a de seus súditos: a que substitui a declaração oral pela fixação escrita, a que substitui o recurso ao notário pelo desenvolvimento das chancelarias e a que faz recuar o manuscrito perante o texto impresso.

Esta última ruptura oferece uma chave de entrada importante para pensarmos a proliferação de ordens, leis, regulamentos e prescrições de práticas de governo, presentes entre nós durante o século XIX e as correspondentes demandas de leitura e escrita desde o Estado; este recuo do manuscrito em favor dos textos impressos, segundo Chartier, altera a escala de circulação dos documentos oficiais e dos demais escritos. Acompanhando a produção sistemática de relatórios dos governos provinciais podemos afirmar que esta circulação dos impressos produz também a circulação de modelos de registros que constroem espécies de protocolos de comunicação e de transmissão de informações escritas que viabilizam organizar um saber muito caro ao governo: as estatísticas.

Afirma Chartier que “Medir a produção da escrita de Estado implica que se meçam igualmente as competências culturais das populações, agentes ou súditos do Estado, que exercem ou apreendem o poder de comando e de justiça por meio de textos que se destinam a ser lidos.” (p.219). Temos aqui uma provocação suficiente para investigar a proliferação de escritos do Estado ao longo do século XIX e os possíveis impactos deste modelo de escrita na conformação das práticas de leitura que se desenvolvem nas escolas de primeiras letras; este exercício poderá dar visibilidade às armadilhas que nos conduzem a busca dos sentidos da leitura e da escrita escolar como práticas desenvolvidas em território protegido das disputas políticas que tentam instaurar a ordem e pacificar as populações.

Artefatos culturais do poder

A produção escrita do Estado imperial brasileiro pode ser considerada um artefato da cultura governamental que dá visibilidade ao processo de institucionalização de mecanismos de poder nos quais as maneiras de ler e os modos de escrever assumem funções inequívocas de construção e manutenção da ordem instituída.

Reencontrar as práticas de leitura na espessura destes artefatos culturais de governo indica um necessário retorno aos impressos com um itinerário específico que possibilite interrogar os textos no sentido proposto por Chartier quanto às competências culturais dos agentes aos quais se destinam, mas também atento às tensões e subversões reveladas pelos próprios textos. Nossa exercício aqui será o de revisitá a série de relatórios de presidentes da província de São Paulo no período de 1836 a 1880 e buscar encontrar indícios destas práticas de leitura e escrita que, localizadas fora da escola, produzirão demandas disseminadas a serem capturadas por um modelo escolar que se pretende seja um modelo de civilização exemplar.

Destinados ao poder legislativo e à transmissão do cargo a outro presidente, os relatórios se configuraram como um meio de organização e ordenação, um dispositivo de controle da administração sobre a vida dos cidadãos e do próprio Estado. Os textos produzidos nesta operação de controle basicamente nascem da observação, da reunião e transmissão de informações, da organização de uma estatística, necessária à atuação do governo em larga escala e que permitam deslocamentos estratégicos nas formas de conduzir os fenômenos que envolvem a população.

Nesta série de relatórios podemos verificar a tensão que anuncia um processo de transição nos modos de governar próprias do estado patrimonial – as relações de fidelidade apenas já não bastam para ordenar o social – e as ordens escritas assumem cada vez mais os espaços de exercício do poder. O movimento de especialização das instituições e as regulações necessárias aos controles fazem multiplicar a edição de regulamentos a serem lidos e apreendidos para conformar as práticas, especialmente a partir de 1850.

Tomados como objetos, estes impressos se configuraram como extensão e presença do soberano em todas as províncias do império. Regrados, eles mesmos, pela Constituição Política do Império, apresentam dispositivos de ordenação dos discursos e de adequação dos textos que oferecem indícios importantes para a percepção das tensões em torno dos modos de governar. A materialidade dos impressos incorpora as alterações advindas da especialização das instituições e apresenta, apensados ao relatório principal do presidente, outros relatórios especializados que, por sua vez

também apresentam anexos com função semelhante, sendo que, até meados dos anos 70, a presença de agentes públicos que atuam como extensão do Presidente e do próprio Estado é crescente e mediada pela edição de leis, normas, regulamentos (GIGLIO, 2001, p.28).

Estes impressos governamentais prescritivos de práticas – tais como os regulamentos – sugerem considerar a relação “**escrita e leitura**” no formato da “**ordem e obediência**”; trata-se de um conjunto de textos que circulam em espaços específicos e operam estratégicamente de modo a apagarem a textualidade para produzir, na prática, comportamentos ou condutas específicas. No espaço de apagamento da textualidade ganha visibilidade o poder do Estado, moldando um tipo de leitura que poderíamos nomear de **leitura reverência** capaz de, pelos signos próprios, diferenciar e identificar a escrita do Estado, conferindo a ela autoridade permanente.

Outra função dos impressos nesse cenário é a de organizar redes de controle e instituir figuras de autoridade que irão compor uma fórmula geral de exercício de vigilância que alia à palavra escrita o olhar de um agente que exerce seu poder apoiado nos textos legais. À escrita deve corresponder uma leitura vigilante e cumpridora das ordens e o olhar, em geral de inspetores, ocupará os espaços de rompimento da ordem escrita estendendo a autoridade física do Estado.

Vinculando um conjunto de dispositivos de controle complexos, habilita-se o trânsito de um governo realizado pelo predomínio do oral sobre o escrito para o seu contrário, com a proliferação de modos de gerir a partir de regras escritas, normas, leis, do controle de práticas administrativas que estão assentadas sobre os registros escritos – fonte de informações para o permanente desenvolvimento de estratégias de governo dos homens e das coisas.

A leitura e a escrita são saberes imprescindíveis na constituição das práticas governamentais, são veículos de manutenção da ordem e promotoras da civilização.

A leitura e a escrita como instrumentos de governo

A transição de um modo de governar e administrar do predomínio do oral para o escrito, corresponde a um processo que instaura a escrita como condição de institucionalização do Estado, processo que exigirá de modo crescente um corpo de funcionários capazes de manejar informação escrita – exercendo um tipo de leitura competente – e de produzir informação escrita.

A transição nos modos de governar significa também a instituição de novas tecnologias de governo que permitam transitar de um modelo de vigilância paternal sobre a província para um modelo informado pela ciência. A estatística é esta tecnologia, a *sciencia dos factos sociaes* que permitirá ao governo conhecer em nova escala o seu território.

Como se pode legislar e administrar sem uma Estatística? No exercício de vossas funções importantes sentireis a mesma dificuldade, que, como administrador, tenho sentido, embaraçado a cada passo pela ignorância dos factos, os quaes alias registrados, comparados, observados e moralizados habilitarão para legislar e administrar com certeza, e não vagamente, com conhecimento de causa, e não por informações fundadas em dados, que pela anciedade e urgência da occasião são mal colligidos, falsos, ou inexactos.¹

A imagem do Estatístico como um novo geômetra, “como grande especialista social, capaz de medir todas as coisas”, é tratada por Jacques Revel, ao traçar o movimento de formulação de uma Estatística ocorrido na França na primeira metade do século XIX, como movimento de domínio sobre o território, como problema político e mobilização contra as ameaças internas e externas ao Estado.²

Nestes impressos a necessidade da estatística para conhecer o império está presente desde a década de 30, no entanto, formular uma estatística implica a construção de redes de informantes, levando a um processo de diferenciação crescente tanto das ações quanto em relação ao estabelecimento de padrões de observação, classificação, formas de registro, protocolos, enfim, que possibilitem organizar o que está disperso.

Deste movimento de aperfeiçoamento da estatística podemos inferir quais competências de leitura e escrita se espera dos agentes do Estado, a escala de controles necessários para a obtenção das informações. Podemos afirmar que na série de impressos analisados e, a partir dos mapas estatísticos contidos nos relatórios, ocorreu um movimento de disciplinamento dos registros institucionais por meio da adoção de modelos impressos, regulamentos e vigilância direta. Este é um processo

¹ Discurso com que o Ilustríssimo e Excellentíssimo Senhor Dr. José Thomaz Nabuco 'Araujo, presidente da província de São Paulo, abiu a assembléia Legislativa Provincial no dia 1.º de maio de 1852. São Paulo, na Typ. do Governo arrendada por Antonio Louzada Antunes, 1852, p.38.

² Revel chama a atenção quanto à efervescência estatística da primeira metade do século XIX e para o fato de que esta efervescência não está circunscrita ao âmbito de iniciativas públicas, ao contrário, ela aparece multiplicada em experiências individuais e locais por particulares interessados na utilidade social e nas aplicações práticas. “Um pouco por toda parte, se espera que a estatística forneça os elementos de um estudo geral da sociedade.” “O estatístico, como novo geômetra, torna-se com o médico, outro rosto da ciência organizadora, o grande especialista social capaz de medir todas as coisas”. Revel, Jacques. Conhecimento do território, produção do território: França, séculos XIII-XIX. A invenção da Sociedade. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 1989. p.103-158.

que implica competências de leitura e escrita especiais, que concretizem o os pares **escrita – ordem** e **leitura-obediência**, portanto competências relacionadas não apenas ao domínio dos códigos, mas que devem incorporar a **reverência** aos textos. Da recolha das informações à elaboração das estatísticas há resistências narradas nestes artefatos materializadas pelos reclamos do não envio de relatórios, de informações, rompendo a cadeia de transmissão de informações.

Em 1855, um regulamento estabelece as normas de organização e classificação para o trabalho do encarregado da estatística da província prevendo o artigo 3º que além das penas estabelecidas em lei provincial, o *Presidente da Província poderá impor aos que por negligencia não cumprirem as ordens relativas a organização da Estatística da província a multa de cem a dusentos mil réis.*³ A presença deste artigo é indicativa das resistências e tensões que permeavam tanto a produção de informação escrita quanto a transmissão destas mesmas informações, frustrando uma mecânica concebida no formato de redes.

As cadeias de transmissão das informações são também uma arquitetura que distribui os leitores numa hierarquia de competências de leitura e escrita que pode ter inspirado modelos de leitura destinados a públicos distintos. Caberia aqui aprofundar a análise sobre as práticas escolares de leitura e verificar se existem impactos destas competências esperadas pela escrita do Estado nos modos de ensinar a leitura e a escrita nas escolas, associando os diferentes modos de ensinar aos diferentes tipos de organização escolar com seus graus próprios.

O governo pela palavra: ler, entender, obedecer e executar.

Tomaremos aqui o caso da força pública e as competências de leitura que passam a ser exigidas destes agentes do Estado em decorrência das práticas de governo e administração da justiça. A Reforma Judiciária de 1871 que instituiu o **inquérito policial** como procedimento de investigação criminal preliminar é um exemplo importante para considerarmos as novas demandas de leitura e escrita.

Tendo por função não a de produção da acusação de uma pessoa, mas sim a de reunir provas dos fatos, o inquérito policial exigirá a adoção de condutas regradas em todo percurso da ação policial: "O inquérito policial consiste em todas as diligencias

³ Documentos com que o ilustríssimo e excellentíssimo Senhor Dr. José Antonio Saraiva, presidente da província de S. Paulo, instruiu o relatório da abertura da assembléia Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1855. S. Paulo, Typ. 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1855.

necessárias para o descobrimento dos fatos criminosos, de suas circunstâncias e dos seus autores e cúmplices e deve ser reduzido a escrito".⁴

Como estas práticas de administração da justiça – que envolvem o conhecimento da norma por meio de uma leitura competente e a capacidade ampla de escrita – se constituem na província de São Paulo?

Por um lado encontramos resistências à própria instituição do inquérito policial como uma prática eficiente para a prevenção dos crimes, pois o processo implica em formalidades que dão a ver a ação policial como uma *desvantagem*, segundo o chefe de polícia em 1871, além dos problemas quanto à capacidade dos comandantes de patrulha para aplicaram as prescrições da lei.

As formalidades repellem o segredo, e este é a alma da polícia. Ela deve ver sem ser vista. (...) Enquanto a polícia ocupar-se em fazer a descrição do lugar onde foi cometido o crime, enquanto o Juiz Municipal resolver sobre a expedição da ordem de prisão, o criminoso terá tempo sobejamente de buscar abrigo, onde não possa haver notoriedade de tal expedição. (...)

Os comandantes de patrulhas, que raros sabem ler, certamente não poderão lavrar tal acto, e menos saberão distinguir os crimes em que réos se livrão soltos.⁵

Cabe considerarmos a demanda gerada pelo inquérito em termos de leitura e escrita. Estas competências estão presentes como exigência aos postos de Comando para viabilizar as práticas da justiça o conhecimento prático e técnico de sua aplicação, e serão enunciadas como indispensáveis também aos soldados e praças a partir de 1974.

(...) Julgo indispensável introduzir o ensino para os soldados analfabetos, a exemplo do que se pratica na companhia de cavalaria de linha.

Não preciso demonstrar as vantagens do ensino elementar para as praças de polícia, que devem conhecer a Lei para executá-la, sem excesso de atribuições.⁶

⁴ Art. 42 do Decreto n.º 4.824, de 22 de 1871 que regulamenta a Lei n.º 2.033, de 20 de setembro de 1871.

⁵ Relatório da Repartição da Polícia da Província de São Paulo, 1871, p.4-22. Anexo ao Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo pelo Presidente da província, o Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, em 2 de fevereiro de 1872. Paulo [sic], Typ. Americana, 1871 [sic]

⁶ Relatório apresentado ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Dr. João Theodoro Xavier Presidente da Província de São Paulo, pelo Chefe de Polícia Joaquim José do Amaral, Juiz de Direito. Anexo ao Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial de S. Paulo, pelo Presidente da Província o Exmo. Sr. Dr. João Theodoro Xavier em 5 de fevereiro de 1874.

A leitura no universo da administração da justiça também se ajusta ao par **escrita – ordem** e **leitura-obediência**, ampliando-se aqui a obediência enquanto série de procedimentos que servem para serem aplicados, dentro de um padrão de excelência que implica o risco da nulidade da ação.

A necessidade de investimentos na formação das competências de leitura e escrita destes agentes do Estado envolvidos com a administração da justiça nasce, poderíamos dizer, do “sistema educativo” mais geral, do conjunto de situações que implicam mobilizar aprendizagens em favor da materialização da ordem.

Rogério Fernandes, ao tratar do sistema de ensino em Portugal, trata de uma demanda vinda do sistema educativo que impactará o sistema escolar português. A modernização do exército português entre finais do século XVIII e 1820 traz consigo a necessidade de alfabetização dos subalternos, gerando em várias unidades do exército, a criação de escolas militares pelo método do ensino mútuo. A notícia que no âmbito deste artigo merece destaque é a de que o Exército português funda a primeira Escola de Habilitação de Professores em 1816 “aberta igualmente a civis, assim contribuindo para o aparecimento de docentes habilitados na aplicação do método”.⁷

Esta notícia estimula considerar o quanto as demandas de leitura e escrita advindas do exterior da escola atuam na conformação de práticas pedagógicas de organização do ensino.

Práticas de regeneração pela leitura

A leitura ocupou lugar de importância nas ações de **regeneração moral** durante o século XIX: na Casa de Correção da província uma escola de primeiras letras tornou possível inicialmente a prática das leituras edificantes que na década de 70 passam à leitura de manuais que ensinam o aperfeiçoamento dos ofícios; nas Colônias a alfabetização dos menores *vadios* leva ao aprendizado das artes da agricultura; nos quartéis, da instrução nas primeiras letras ao aprendizado das leis e das artes da guerra.

Os motores de toda transformação moral na Casa de Correção da província eram resumidos em três palavras: religião, trabalho e silêncio. O ensino de primeiras letras habilitava os sentenciados a uma permanente reflexão sobre os princípios religiosos,

⁷ Fernandes, Rogério. Gênese e consolidação do sistema educativo nacional (1820-1910). In: O sistema de Ensino em Portugal (Séculos XIX-XX). Maria Cândida Proença (Org.). Lisboa: Edições Colibri, 1998, p.23-46. Uma descrição detalhada do funcionamento da Escola Geral pode ser encontrada em Fernandes, Rogério. *O desafio das escolas militares. Os caminhos do ABC. Sociedade Portuguesa e Ensino das Primeiras Letras*. Lisboa: Porto Editora, 1994.

aos quais estas leituras estavam associadas; o trabalho garantia a regularidade nas condutas e o silêncio garantia a segurança do estabelecimento, contrariando a possibilidade de quaisquer conspirações.⁸ O modelo de correção dos sentenciados conjuga o isolamento e o trabalho em silêncio como agentes da transformação carcerária.

A ignorância e a ociosidade são as duas principais causas dos crimes cometidos na província, e na penitenciária tem-se procurado com empenho debelar essas causas. Aos sentenciados dá-se instrução primária e religiosa, que os habilita ao conhecimento de seus deveres. O ensino de ofícios mecânicos, a que são sujeitos todos os sentenciados, também habitua-os ao trabalho e prepara-lhes meios de viver honestamente, quando regressarem à sociedade da qual estão seqüestrados. Muito poucos são os condenados, que, quando recolhidos à penitenciária, sabem ler, ou conhecem alguma arte: a quase totalidade é de analfabetos e de indivíduos sem profissão.⁹

Em várias províncias brasileiras há registros do estabelecimento de escolas de primeiras letras nas penitenciárias e cadeias, fato que sugere também considerar o desenvolvimento de competências de leitura específicas à regeneração do caráter como uma demanda do Estado para garantir a tranqüilidade pública.

Considerações finais

As práticas educativas engendradas no exercício de governo – seja o governo do Estado, das instituições, da população ou da família -, envolveram, necessariamente novas habilidades para o exercício do poder. Se resgatarmos os usos da instrução: o ler, escrever, verificamos que ela oferece **ferramentas básicas** para a continuidade de ações que podem, a partir daí, impregnar os sujeitos em suas condutas mais íntimas.

Desse estranho universo de demandas de leitura e escrita podemos retirar contribuições para compreender os caminhos que levam até a escola um conjunto ímpar de expectativas que transbordam o "ler, escrever, contar e se comportar" produzindo, incessantemente as condições necessárias às práticas de governo.

Lembrando Chartier (1994) podemos entender que a escrita do Estado enquanto "obra" produz uma série de operações que tendem a conformar um sentido estável; as leis e regulamentos poderiam estar no topo de uma classificação destas obras do Estado que

⁸ Relatório da Casa de Correção. Anexo ao Relatório com que S. Exc. O Sr.. Senador Barão de Itaúna passou a Administração da Província de S. Paulo, ao Exmo. Sr. Comendador Antonio Joaquim Rosa, 3º Vice-Presidente [em 25 de abril de 1869].

⁹ Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Sebastião José Pereira passou a administração da Província ao 5º Vice-Presidente, Monsenhor Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade, em 16 de janeiro de 1878.

tentam constranger a leitura e conformar as práticas, porém, a proliferação destas obras marca o campo de resistências que exige permanentemente a revisão das mesmas obras em resposta às resistências e aos constrangimentos que a leitura e a prática social impõe à escrita do Estado.

Por certo, os criadores, ou as autoridades, ou os "clérigos" (pertencem eles ou não à Igreja) sempre aspiram a fixar o sentido e a enunciar a interpretação correta que deve constranger a leitura (ou o olhar). Mas sempre, também, a recepção inventa, desloca, distorce.

A provocação para investigar a proliferação de escritos do Estado ao longo do século XIX para verificarmos os possíveis impactos deste modelo de escrita na conformação das práticas de leitura e escrita desenvolvidas nas escolas, continua um exercício necessário para desarmar as nossas próprias armadilhas.

Referências bibliográficas

- CHARTIER, R. *A história cultural* : entre práticas e representações. Lisboa : DIFEL/ Rio de Janeiro : Bertrand Brasil, 1990.
- CHARTIER, R.. *A história hoje: dúvidas, desafios, propostas*. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v.7, n13, 1994.
- FERNANDES, R. Gênese e consolidação do sistema educativo nacional (1820-1910). In: *O sistema de Ensino em Portugal (Séculos XIX-XX)*. Maria Cândida Proença (Org.). Lisboa: Edições Colibri, 1998
- FERNANDES, R.. *Os caminhos do ABC. Sociedade Portuguesa e Ensino das Primeiras Letras*. Lisboa: Porto Editora, 1994.
- GIGLIO, C.M.B. Uma genealogia de práticas educativas na Província de São Paulo (1936-1876). 2001.Tese (Doutoramento) FEUSP, Universidade de São Paulo. São Paulo.
- REVEL, J. *A invenção da sociedade*. Lisboa: DIFEL/Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

Fontes

Discurso com que o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Dr. José Thomaz Nabuco 'Araujo, presidente da província de São Paulo, abiu a Assembléia Legislativa Provincial no dia 1.o de maio de 1852. São Paulo, na Typ. do Governo arrendada por Antonio Louzada Antunes, 1852.

Documentos com que o Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Dr. José Antonio Saraiva, presidente da província de S. Paulo, instruiu o relatório da abertura da assembléia Legislativa Provincial no dia 15 de fevereiro de 1855. S. Paulo, Typ. 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1855.

Relatório da Casa de Correção. Anexo ao Relatório com que S. Exc. O Sr.. Senador Barão de Itaúna passou a Administração da Província de S. Paulo, ao Exmo. Sr. Comendador Antonio Joaquim Rosa, 3º Vice-Presidente [em 25 de abril de 1869].

Relatório da Repartição da Polícia da Província de São Paulo, 1871, p.4-22. Anexo ao Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo pelo Presidente da província, o Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, em 2 de fevereiro de 1872. Paulo [sic], Typ. Americana, 1871

Relatório apresentado ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Dr. João Theodoro Xavier Presidente da Província de São Paulo, pelo Chefe de Polícia Joaquim José do Amaral, Juiz de Direito. Anexo ao Relatório apresentado à Assembléia Legislativa Provincial de S. Paulo, pelo Presidente da Província o Exmo. Sr. Dr. João Theodoro Xavier em 5 de fevereiro de 1874.

Relatório com que o Exmo. Sr. Dr. Sebastião José Pereira passou a administração da Província ao 5º Vice-Presidente, Monsenhor Joaquim Manoel Gonçalves de Andrade, em 16 de janeiro de 1878